DECRETO N.º 2.805, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre majoração do ticket alimentação dos servidores públicos municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o acúmulo do IGP-M "Getulio Vargas" no periodo de janeiro a março de 2013, foi de 0,84%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, fica majorado para R$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) o ticket alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IGP-M "Getulio Vargas" no periodo de janeiro a março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de abril de 2013, 95 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Municipio de Buritama, na data supra, para afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico Consultor

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria